

**DECRETO Nº 12.686, DE 27 DE JULHO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.714.876,97 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11200000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 4.714.876,97 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) na forma seguinte:**

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 11200000	<i>Salário Educação</i>	4.225.153,86
2022 20 2012 12 365 0214 2129 33903099 11200000		324.861,96
2022 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 11200000		144.391,40
2022 20 2012 12 366 0214 2110 33903099 11200000		20.469,75
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.714.876,97</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11200000 = Salário Educação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
*Secretário-Executivo de Gestão Educacional*

